



# ESTADO DE GOIÁS ORGANIZACAO DAS VOLUNTARIAS DE GOIAS - O V G COORDENAÇÃO DA CASA DO INTERIOR

## **TERMO**

### **DETALHAMENTO DO PEDIDO**

Assunto: Aquisição e instalação de 02 portas em vidro temperado incolor sob medida.

#### 1. **OBJETO**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PORTAS DE CORRER EM VIDRO TEMPERADO, INCOLOR DE 8MM DE ESPESSURA, COM 04 FOLHAS, SENDO 2 FIXAS E 02 MÓVEIS COM TRANCAS E PUXADORES CROMADOS, DE APROXIMADAMENTE 30CM - MEDIDAS APROXIMADAS 3,60 X 3,00 (CONFORME ANEXO), COM PERFIS EM ALUMÍNIO ANODIZADO. TODOS OS MATERIAIS, DESPESAS E MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DAS MESMAS, É DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA.	02

## 2. JUSTIFICATIVA

Serviço de confecção e instalação, sob medida de 02 (duas) portas em vidro temperado, incolor, de 8mm de espessura.

As portas atuais apresentam estágio avançado de corrosão e emperramento do mecanismo de abertura, impedindo a circulação do ar, preconizado como medida preventiva neste momento de Pandemia pela COVID-19.

Conforme reitera parecer técnico do engenheiro da OVG, as referidas portas já foram submetidas a vários reparos que se mostraram ineficazes, pois com as higienizações diárias, em contato com a água o processo de oxidação reincide, o que compromete a salubridade do local onde são servidas as refeições.

# 3. CONDIÇÕES PARA A PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO E HABILITAÇÃO

- 3.1 Poderão participar do presente processo de contratação quaisquer empresas interessadas, cujo ramo de atividade guarde pertinência e compatibilidade com o objeto pretendido.
- 3.2 Os participantes deverão fornecer todas as informações, mesmo que não solicitadas no Detalhamento do Pedido, relativas ao produto ou serviço oferecido, como, por exemplo, manuais técnicos, rede credenciada de manutenção ou garantia, manual de instalação, características especiais de funcionamento ou prestação do serviço etc.
- 3.3 As empresas interessadas em participar da presente contratação deverão fornecer o objeto a que se refere este Detalhamento do Pedido de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

### 4. DO PRAZO DE ENTREGA E FORMA DE RECEBIMENTO

A aquisição e instalações das portas deverá ocorrer em até 10 (dez) dias após a solicitação, o agendamento para o serviço deverá ser feito por meio da Coordenação desta unidade, todo custo com materiais de instalações será de inteira responsabilidade da contratada.

# 5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Entregar equipamento instalado na CASA DO INTERIOR DE GOIÁS, situado na Ru R-3 nº 120, Setor Oeste. Garantia do produto e serviço de no mínimo 01 (um) ano.

#### 6. DO PAGAMENTO

- 6.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após entrega dos produtos/serviços e emissão válida do documento fiscal (nota fiscal), devidamente preenchido e atestado pelo Gestor indicado pela OVG.
- 6.2 Todo e qualquer pagamento será efetuado, regra geral, através de transferência em conta corrente, devendo, portanto, os participantes informar banco, agência e nº de conta em sua proposta.

# 7. VIGÊNCIA

**Imediata** 

GOIANIA - GO, aos 07 dias do mês de outubro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por ANDREA MARIA MENDES CAIXETA AZEREDO **COUTINHO**, **Coordenador** (a), em 08/10/2020, às 09:44, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei



17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador\_externo.php? acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=1 informando o código verificador **000015819609** e o código CRC **A07E3663**.

COORDENAÇÃO DA CASA DO INTERIOR

RUA R-03 120 - Bairro SETOR OESTE - CEP 74125-040 - GOIANIA - GO 0- S/C (62)3201-9530



SEI 000015819609